

2022



PROTOCOLO PARA O RETORNO PRESENCIAL GRADUAL DO CURSO DE **FARMÁCIA** - VERSÃO 2

CCS - UFPI

Medidas de Proteção e Prevenção da
Transmissão da COVID-19



2ª Versão
Teresina | PI



FICHA CATALOGRÁFICA

FICHA TÉCNICA

PROTOCOLO PARA O RETORNO PRESENCIAL GRADUAL DO CURSO DE FARMÁCIA CCS/UFPI - Versão 2 – 31/01/2022.

Comissão para elaboração do Protocolo de retorno Gradual das Atividades Presenciais do Curso de Farmácia/CCS/UFPI.

ELABORAÇÃO

Profa. Dra. Hilris Rocha e Silva – Coordenadora do Curso de Farmácia;

Prof. Dr. André Luis Meneses de Carvalho - Docente do curso de Farmácia

Prof. Dr. José de Sousa Lima Neto - Docente do curso de Farmácia

Prof. Dr. Stanley Juan Chavez Gutierrez – Docente do Curso de Farmácia e
Coordenador dos Laboratórios

Profa. Dra. Waleska Ferreira de Albuquerque - Docente do curso de Farmácia

Jesyvan Ferreira Ferro - Representante discente

COLABORAÇÃO E REVISÃO

Profa. Dra. Beatriz Maria Pereira Girolineto – Subcoordenadora do Curso de Farmácia

Ana Paula dos Santos Correia Lima – Técnica em Laboratório do Curso de Farmácia

Jéssica Freire da Silva Figueira - Técnica em Educação do Curso de Farmácia

Josany Saibrosa da Silva – Técnica em Educação do Curso de Farmácia

DIAGRAMAÇÃO

Erinaldo de Oliveira Júnior - Graduando do Curso de Farmácia

APRESENTAÇÃO

Considerando todas as medidas de restrição e de cuidados impostas pela pandemia de Covid 19, o presente documento pretende orientar servidores (docentes e técnicos), discentes e colaboradores terceirizados do Curso de Farmácia CCS/UFPI, como instrumento de apoio para retorno gradual das atividades, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para todos. O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais no Curso de Farmácia, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas do curso.

As recomendações aqui presentes levam em consideração àquelas sugeridas por diversas agências e órgãos de saúde, assim como instituições nacionais e internacionais, tais como: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), outras Universidades Federais brasileiras, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos, a Organização Mundial da Saúde (OMS), entre outras (as quais podem ser consultadas nas referências, ao final deste documento).

O retorno das atividades presenciais nas dependências do curso de Farmácia, requer que medidas de proteção individuais e coletivas sejam adotadas visando a diminuição de possível contaminação com o vírus SARS-CoV-2. Dessa forma, algumas ações precisam ser levadas em consideração, como o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), limpeza e desinfecção dos espaços, higiene pessoal, distanciamento físico, dentre outras. Assim, é importante que todos servidores (docentes e técnicos), discentes e colaboradores terceirizados sigam as recomendações e orientações deste setor.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O RETORNO PRESENCIAL GRADUAL DO CURSO DE FARMÁCIA	7
3	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS NO CURSO DE FARMÁCIA	8
3.1	Orientações sobre etiqueta respiratória	10
3.2	Orientações sobre higienização das mãos	10
3.3	Orientações sobre uso de máscara	11
3.4	Orientações gerais para organização das salas/laboratórios para aulas no formato RP	12
3.5	Orientações para uso dos banheiros	13
4	CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS	14
4.1	Orientações gerais de limpeza para todos os espaços	16
4.2	Orientações gerais para limpeza dos banheiros	16
4.3	Orientações para o deslocamento para os campus da UFPI	16
5	USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA	17
5.1	Equipamento de proteção individual	17
5.2	Equipamento de proteção coletivo	18
6	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES	19
7	ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	20
8	MONITORAMENTO E TRIAGEM DE SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS), DISCENTES E TERCEIRIZADOS	20
8.1	Casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e outras síndromes respiratórias	21
8.2	Período de afastamento das aulas em formato RP para alunos com COVID-19 e outras síndromes respiratórias	22
	REFERÊNCIAS	23
	ANEXOS	26

1. INTRODUÇÃO

O SARS-CoV-2 é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória, detectado pela primeira vez em Wuhan - China em dezembro de 2019. Muitos pacientes no início do surto em Wuhan tinham algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes supostamente não tiveram exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa. Atualmente, já está bem definido que esse vírus possui uma alta e sustentada transmissibilidade entre as pessoas.

O coronavírus pertence a uma grande família de vírus, comuns em diferentes espécies de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente os coronavírus podem infectar humanos e depois se disseminar entre pessoas, como o que ocorre na Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e na Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS).

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1. Não menos importante, deve-se ter em mente que outros vírus respiratórios, também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus e outros coronavírus. O primeiro caso de covid-19 no Brasil, foi confirmado no dia 26 de fevereiro de 2020 em São Paulo- SP, em 20 de março de 2020, foi declarado que a transmissão do novo coronavírus passou a ser considerada comunitária em todo o território nacional.

A transmissão pessoa-pessoa se dá através da via respiratória, por secreções produzidas durante episódios de tosse, espirros e coriza, semelhante à transmissão do vírus da influenza, por meio de contato direto ou próximo, especialmente através das mãos não higienizadas ou por contato com objetos e superfícies contaminados.

Neste sentido, são necessárias precauções para impedir a propagação do COVID-19 nas instalações do **curso de Farmácia** da Universidade Federal do Piauí, pois tais medidas podem impedir ou minimizar a circulação do vírus.

2. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O RETORNO PRESENCIAL GRADUAL DO CURSO DE FARMÁCIA

De acordo com as recomendações do Comitê Gestor de Crise da UFPI (CGC), das secretarias municipais e estaduais, recomenda-se a seguinte lista inicial de procedimentos para o retorno das atividades presenciais:

1. A coordenação, deverá atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas no curso de Farmácia, todos os servidores (docentes e técnicos), discentes e terceirizados, com os respectivos contatos;
2. Avaliar todos os ambientes de trabalho a serem utilizados, observando como estão as condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);
3. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços dos laboratórios;
4. Verificar as condições de trabalho de todos os servidores (docentes e técnicos) e discentes inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;
5. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas (pias com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% (disponíveis para todos);
6. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;
7. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;
8. Verificar se há equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização dos servidores (docentes e técnicos) discentes e colaboradores terceirizados.
9. Realizar uma análise da situação docente, técnicos, discentes e terceirizados para verificar quem pertence a grupos de risco. O objetivo será definir os recursos humanos que poderão retornar e atuar de forma integrada ao com Comitê Gestor de Crise da UFPI
10. Casos suspeitos devem preencher enviar e-mail imediatamente para: covidfarmaciaufpi@gmail.com

Vale lembrar que diante da possibilidade de desenvolver atividades pedagógicas não presenciais híbridas, no período letivo 2021.2 e 2022.1, afetado pelo estado de calamidade pública, provocado pela pandemia de COVID19, os professores irão desenvolver algumas atividades síncronas remotas que auxiliam o aluno a despertar para o conhecimento prático de alguns conteúdos. Entretanto, faz-se necessário a realização de aulas práticas em laboratórios, mesmo que de forma condensada, como vai ocorrer com a maioria das disciplinas, conforme explicado mais à frente.

Os estudantes e profissionais da educação que fazem parte do grupo de risco, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, 20, 21 e 27, MARÇO DE 2020, são os seguintes: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes. Para esses grupos e para os casos suspeitos entre os discentes (sintomas gripais mediante apresentação de atestado médico no prazo de 48h), serão adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais, em caráter avaliativo como ocorre na aula prática e que são especificadas nos planos de cursos de cada disciplina que será ofertada, ficando a critério do docente e da disponibilidade da estrutura física, técnica, operacional e sanitária.

Os alunos que não tiverem comorbidades ou sintomas respiratórios deverão participar das aulas práticas presenciais.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS NO CURSO DE FARMÁCIA

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Discentes que estiverem matriculados em disciplinas híbridas, servidores (docentes e técnicos) e terceirizados que participarão diretamente os indiretamente das mesmas, deverão obrigatoriamente preencher o formulário do Google Forms: (**CLIQUE AQUI**), com informações referentes a vacinação dentre outras;
2. Os alunos que assistirão aulas no formato presencial (P) ou híbrido (RP), bem como para, servidores (docentes e técnicos) e terceirizados que

farão parte das aulas práticas ou demais atividades presenciais será OBRIGATÓRIO a apresentação do cartão de vacina ou do certificado vacinal (**Conecte Sus**) através do formulário do Google Forms (**CLIQUE AQUI**) (Anexo I);

3. Caso exista contraindicação para a administração da vacina, a comprovação do esquema vacinal poderá ser substituída por parecer médico, assinado por profissional com registro válido em Conselho Regional de Medicina;
4. Para pessoas não vacinadas, recomenda-se apresentação de comprovação de testagem negativa para COVID-19 realizada nas últimas 72h;
5. A não comprovação de imunização ou testagem negativa, antes do início das aulas e atividades presenciais, poderá implicar em cancelamento de turma, para o docente, ou de matrícula no componente curricular, para o discente, conforme avaliado pelo Departamento e/ou Curso (Resolução CEPEX/UFPI Nº 187, DE 19 de janeiro de 2022);
6. O uso de máscaras nas dependências do curso será OBRIGATÓRIA (cirúrgica de camada tripla ou N95/PFF2), as máscaras de pano não serão permitidas;
7. Seguir as orientações sobre etiqueta respiratória;
8. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%, preferencialmente;
9. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
10. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metros;
11. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos;
12. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos. Caso exista necessidade de utilização, providenciar a limpeza adequada.
13. Não beber água nem comer no laboratório e corredores;
14. Levar seu próprio recipiente de água cheio (bebedouros serão desativados);

15. O fluxo de entrada e saída dos laboratórios serão realizados por portas diferentes, não podendo o aluno que sair da aula retornar ao laboratório, uma vez que o aluno se ausente do laboratório, o seu retorno será proibido (Anexo II);
16. Em casos suspeitos ou confirmados dos servidores (docentes e técnicos), discentes e terceirizados devem informar imediatamente a Coordenação do curso de Farmácia através do e-mail: covidfarmaciaufpi@gmail.com.

3.1 Orientações sobre etiqueta respiratória (Anexo III)

1. Ao tossir ou espirrar não use as mãos;
2. Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz ou a boca com um lenço de papel e depois descarte-o;
3. Na falta do lenço, use o braço para cobrir o nariz, nunca as mãos;
4. Evite cumprimentos com abraços, aperto de mão e beijos;
5. Não compartilhe copos, utensílios e toalhas;
6. Lave as mãos seguidamente com água e sabão ou higienize com álcool em gel 70%, preferencialmente.

3.2 Orientações sobre higienização das mãos (Anexo IV)

1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia;
2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
3. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos;
5. Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais;
6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem;
7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular;

8. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular;
9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular;
10. Enxágue as mãos, retirando os resíduos de sabonete;
11. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
12. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

3.3 Orientações sobre o uso de máscaras (Anexo V)

1. Higienize as mãos antes de colocar a máscara, assim como antes e depois de a retirar e sempre que tocar nela;
2. A máscara deve cobrir completamente a região da boca e do nariz;
3. Evite tocar na máscara enquanto a usar, principalmente em sua parte frontal;
4. A troca da máscara cirúrgica tripla camada deve ser realizada a cada 4 horas, ou sempre que sujar ou ficar úmida;
5. Para máscara N95/PFF2, a mesma deve ser acondicionada em um recipiente respirável (saco de papel) até o próximo uso;
6. Higienize novamente suas mãos antes de tirar a máscara;
7. Retire-a por meio dos elásticos ou cordas, evitando contato com a parte frontal da máscara;
8. Quando retirar uma máscara (N95/PFF2), guarde-a num saco de papel ou plástico limpo, se for uma máscara cirúrgica tripla camada, coloque-a num caixote de lixo;
9. O aluno deve levar máscaras reservas (devidamente acondicionadas) para troca sempre que necessário;
10. Não reutilizar máscara (cirúrgica tripla camada), em hipótese alguma;
11. Após o uso da máscara N95/PFF2, é preciso deixá-la em ambiente arejado, de preferência com sol, por até três dias, antes de reutilizá-la
(Como Retirar e Guardar a Máscara N95 – GOV.BR)

3.4 Orientações gerais para organização das salas/laboratórios para aulas no formato RP

1. Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro de raio entre alunos (as), com marcação o chão para que as carteiras/bancos permaneçam nos mesmos lugares;
2. Presença de no máximo 6-10 alunos dentro dos laboratórios, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros, levando em consideração as particularidades de cada disciplina, tamanho dos laboratórios e equipamentos/instrumentos necessários a realização das aulas práticas. Para calcular o número de estudantes por sala, usar: <https://www.fe.unicamp.br/salas/>;
3. Utilizar as salas/laboratórios que permitam uma ventilação cruzada permitindo, assim, a circulação efetiva do ar nas salas de aula e renovação constante do ar;
4. Evitar o uso do ar-condicionado em ambientes fechados, quando necessário, é recomendado abertura de portas e janelas;
5. Não se deve utilizar espaços que não disponham de mecanismos de ventilação e onde não seja possível a adaptação de sistemas de exaustão que promovam a renovação do ar;
6. O uso de máscaras (N95/PFF2 ou cirúrgica tripla camada) é obrigatório para discentes, para docentes recomenda-se N95/PFF2;
7. A higienização das mãos deve ser feita constantemente, para isso cada sala/laboratório deve possuir o recipiente de álcool em gel 70% (preferencialmente) para uso coletivo;
8. Evitar aglomeração durante a entrada e saída dos alunos (as);
9. Escalonar os horários de entrada e saída das aulas para diminuir concentrações de alunos (as);
10. Usar sinais, marcações no chão, fitas, barreiras e outros meios para manter 1,5 metro de distância na parte externa (solicitar a Gestão Superior);
11. Manter a higienização e limpeza das salas após cada troca de turmas e no final do turno;

12. As superfícies e objetos (mesas, cadeiras, maçanetas, teclados de computador, data show, materiais pedagógicos, dentre outros);
13. Devem permanecer na sala apenas o número de carteiras/cadeiras condizente com o número de alunos (as).

Além das medidas gerais, considerando todas as medidas de segurança sanitária que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade acadêmica, faz-se necessário:

1. Assinatura obrigatória do termo de ciência de risco e declaração de não pertencer a um grupo risco;
2. Realizar aferição da temperatura dos servidores (docente e técnico), discentes e colaboradores terceirizados, na entrada do bloco dos laboratórios, utilizando preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);
3. Conferir se a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual ofertados pela gestão superior são suficientes, e garantir que sejam entregues antes do início das atividades práticas, ou estão em posse dos alunos.
4. Atuar de acordo com as recomendações deste protocolo em caso de sintomas gripais (anexo III);
5. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;

3.5 Orientações para uso dos banheiros

1. O uso de máscara é obrigatório;
2. Lave as mãos com água e sabão ou higienize-as com álcool 70% ao entrar e sair do banheiro;
3. Manter portas e basculantes abertos;
4. Higienize o assento do vaso sanitário com álcool 70%;
5. Limitar a quantidade de pessoas nos banheiros;
6. Manter o distanciamento mínimo de 1,5 m, inclusive quando existir fila;
7. Evite conversar ou falar no celular;

8. Ao usar o banheiro, deve-se fechar a tampa do vaso sanitário antes de acionar a descarga.

4. CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS

No período 2021.2 os alunos estão autorizados a frequentar o Bloco do Curso de Farmácia apenas no dia da aula prática, devendo circular apenas pelas áreas (estacionamento e corredores) que levam ao laboratório da disciplina a ser cursada naquele dia e banheiros. Atentar que existe a porta de entrada e de saída da área dos laboratórios, devendo ser obedecido tal fluxo.

Após o encerramento das aulas, os alunos devem dirigir-se às suas casas. A Coordenação do curso de Farmácia funcionará de forma remota para atendimento aos alunos, embora esteja aberta e funcionando no dia da realização das aulas, acompanhando o funcionamento das referidas atividades. O atendimento remoto conta com dias e horários definidos e divulgados em que o aluno, funcionário e/ou professor entra no link previamente disponibilizado para trazer suas demandas.

Ressalta-se que para a presença no bloco de farmácia, algumas regras devem ser cumpridas:

1. Obrigatoriedade do uso de máscaras, recomendando-se a troca, após o término da aula. Usar máscara de tecidos apenas se em combinação com a máscara cirúrgica.
2. Manter distância de pelo menos 1,5 m entre estudantes, professores, funcionários e terceirizados;
3. Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente na entrada de laboratórios e demais ambientes, assim como pias com água e sabão.
4. Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns (corredores, entrada do bloco de laboratórios e na entrada a cada laboratório, utilizando preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho);
5. Ter em sua posse, garrafas com água para o seu próprio consumo. O bebedouro estará desativado.
6. Estabelecer fluxo de circulação unilateral de discentes, servidores (docentes, técnicos) e terceirizados pelas dependências do bloco de

laboratórios do curso de Farmácia, (entrada será pela porta localizada próxima às salas de professores e a saída pela porta próxima aos recipientes de gás do nosso bloco de laboratórios).

7. Suspender o uso de armários compartilhados;
8. Higienizar lavatórios, banheiros antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
9. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança e estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas. O descarte deverá ser diário e quando necessário após atividades de cada disciplina
10. Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes nas dependências do curso, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando na porta e, se necessário, no chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes;
11. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade acadêmica na instituição;
12. Estabelecer cronograma de limpeza regular dos ambientes acadêmicos, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, materiais de laboratório entre outros;
13. Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas. Estas listas deverão estar afixadas em local de fácil visualização e deverão ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;
14. Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado, quando possível, deixando o ambiente aberto.
15. Depois de realizadas as atividades práticas, o laboratório deve ser higienizado (bancadas, maçanetas, chão pelos funcionários terceirizados, (de acordo às recomendações do CGC https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Protocolocoviufpi2021.pdf) equipamentos específicos dos laboratórios por serem de maior cuidado devem ser higienizados pelos monitores ou técnicos de laboratório.

4.1 Orientações gerais de limpeza para todos os espaços

1. A limpeza do chão deve ser feita com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito e deixar secar naturalmente;
2. Não usar vassoura;
3. Limpar maçaneta, bancadas, torneiras, dispensadores de sabonete e de papel toalha com o auxílio de um borrifador com álcool 70%;
4. Ao recolher o lixo, fechar cada saco de forma individual;
5. Não transfira lixo de um saco para outro;
6. Verificar corriqueiramente a disponibilidade de: álcool gel 70% e/ou sabonete, papel toalha e/ou papel higiênico nos ambientes

4.2 Orientações gerais para limpeza dos banheiros

1. Os utensílios usados na limpeza dos banheiros devem ser exclusivos para esse fim;
2. Aguardar no mínimo 15 minutos após a saída e todos para iniciar o processo de limpeza e desinfecção, para que haja o decaimento de gotículas do ar sobre as superfícies;
3. Realizar a limpeza a cada troca de turma: higienização de superfícies de contato e objetos manuseados, como bancadas, porta papel higiênico, porta sabonete líquido, maçanetas e interruptores, com produtos químicos recomendados;
4. Higienizar as superfícies no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas;
5. A limpeza do piso deve ser sempre úmida (água, sabão ou um detergente neutro), após espalhar o produto, esfregá-lo e retirar os excessos;
6. Realizar a desinfecção com hipoclorito de sódio (0,1%), utilizando borrifador reservado somente para esta finalidade.

4.3 Orientações para o deslocamento para os campus da UFPI

1. Aparar pelos faciais (barba, bigode, cavanhaque, costeletas) para proporcionar a vedação adequada da máscara à pele do rosto;

2. Usar, se possível, cabelos presos;
3. Não usar anéis, relógios, piercings, brincos e demais adornos, conforme Norma Regulamentar – NR n. 32/2011 da Anvisa;
4. Não sair de casa e nem se dirigir à Universidade caso apresente qualquer um dos sintomas de gripe: tosse, dor de garganta, dificuldade para respirar, perda de olfato, alteração do paladar, distúrbios gastrintestinais, cansaço, diminuição do apetite e falta de ar, especialmente febre e coriza;
5. Levar sacos para acondicionamento de máscaras: de papel para PFF2/N95; e, de plástico, para descartar máscara cirúrgica tripla camada;
6. Levar máscaras extras de acordo com as quantidades de turnos e horas que ficará na UFPI e fora de casa;
7. Levar um frasco de álcool em gel a 70%, para uso individual, que poderá ser utilizado para higienização das mãos, das maçanetas, de objetos e do assento do vaso sanitário;
8. Usar álcool em gel a 70% se tiver dificuldade de encontrar estação para higienização das mãos;
9. Usar máscara bem ajustada ao rosto, durante todo o trajeto;
10. Manter o distanciamento social de 1,5 metro em relação a outras pessoas.

5. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

5.1 Equipamento de proteção individual

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo. O fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), (máscaras, toucas, luvas) para docentes, técnicos e discentes será realizada momentos antes da entrada aos laboratórios (responsabilidade da administração superior da UFPI o envio desses EPI's à coordenação do curso de Farmácia, já solicitados).

1. Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); de uso obrigatório para chegada e circulação em áreas comuns e enquanto estiver no prédio do curso de Farmácia, bem como nas dependências da UFPI;
2. Máscaras descartáveis para uso dentro dos laboratórios;
3. Luvas;
4. Gorros;
5. Álcool em gel/líquido 70%.
6. Equipamento de proteção coletiva

5.2 Equipamento de proteção coletiva

Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

1. Para higiene das mãos:

Dispensadores de álcool em gel 70%;
Dispensadores de sabonete líquido;
Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras;
Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
Evitar o uso de celulares;
Não compartilhar dispositivos (telefones e materiais);

2. Para limpeza do ambiente:

Água sanitária;
Álcool líquido 70%;
Lixeiras de material que permitem desinfecção;

3. Para monitoramento:

Termômetro (de uso à distância).

6. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

Os funcionários que participarão do preparo das aulas práticas, como acompanhamento do andamento da aula e posterior limpeza do local, estão sendo orientados conforme as ações direcionadas pelos protocolos do CGC. Sendo, assim, capacitados sobre a correta implementação das medidas de higiene e segurança. Além disso, ações permanentes de sensibilização dos estudantes, técnicos, docentes e colaboradores terceirizados estão sendo realizadas. Também é relevante que, antes da capacitação, seja providenciado junto à instância superior o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para esses profissionais pertencentes ao setor. Caso não exista o fornecimento de EPI, as atividades presenciais poderão ser suspensas imediatamente.

Em 2021.2 serão ofertadas disciplinas híbridas no prédio do curso de Farmácia, supervisionadas pela Coordenação do curso de Farmácia, de acordo com o planejamento de cada professor. Pretende-se ofertar disciplinas híbridas com componente prático em sua carga horária. Sendo assim, as disciplinas com atividades práticas que necessitem de uso de laboratório terão as suas práticas realizadas presencialmente, porém o conteúdo teórico da disciplina será oferecido de modo remoto. Para as disciplinas cuja carga horária tem apenas o componente teórico, a oferta da mesma será remota. Ressalta-se ainda que, o componente teórico de todas as disciplinas ofertadas pela coordenação do curso de farmácia será ministrado remotamente até que a pandemia de COVID-19 seja efetivamente controlada ou debelada, pra isto os docentes deverão atualizar os planos de disciplinas, enviar à coordenação do Curso de Farmácia para atualizar o plano pedagógico do curso.

Considerando que cada disciplina tem sua carga horária específica, e considerando o calendário acadêmico, além da melhor organização das aulas práticas, cronograma da disciplina, os professores deverão organizar as aulas práticas de modo a evitar aglomerações e tendo assim tempo hábil para limpeza e desinfecção dos laboratórios.

7. ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento as medidas de higiene e segurança sanitária;
2. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
3. Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios (devidamente comprovados) ou incapazes de removê-la sem assistência;
4. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, bengalas, óculos, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;
5. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
6. Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição;

8. MONITORAMENTO DE SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS), DISCENTES E TERCEIRIZADOS

Mesmo retomando as atividades, ainda terá estado de observação dos desdobramentos em saúde. Portanto, é de extrema importância manter a correta notificação ao CGC e aos órgãos de saúde de todos os casos, em especial quando houver suspeita de pessoas com problemas respiratórios.

1. Todo e qualquer sintoma, em especial tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor

muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade acadêmica do curso de Farmácia, deve ser comunicado imediatamente à coordenação através do e-mail: covidufpiufpi@gmail.com;

2. Estabelecer a norma “se não estiver se sentindo bem, fique em casa” para todos os membros da comunidade acadêmica do curso de Farmácia. Ao identificar um docente, técnico ou discente com sintomas de síndrome gripal em laboratório, será recomendado deixar o local e ficar em isolamento em casa.

8.1 Casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e outras síndromes respiratórias

a) Casos confirmados de Covid-19:

- Informar a coordenação do curso, através do e-mail: covidfarmaciaufpi@gmail.com;
- Realizar o isolamento domiciliar por 10 (dez) dias de, docentes, técnicos, discentes e colaboradores terceirizados que apresentem teste positivo do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) dia de sintomas;
- Caso esteja sem sintomas respiratórios, febre ou uso de antitérmicos há mais de 24 (vinte e quatro) horas ao 10º (décimo) dia, está autorizado sair do isolamento sem necessidade de teste;
- Em caso de manutenção de sintomas, realizar teste um RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno;
- Em caso de teste negativo, suspender o isolamento.

b) Casos suspeitos sintomáticos de Covid-19: Pessoa que apresenta qualquer um desses sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, falta de ar, coriza, cansaço, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos e sintomas gastrointestinais (diarréia);

- Realizar o isolamento domiciliar de 10 (dez) dias;
- Após o 10º (décimo) dia do início dos sintomas, caso esteja sem sintomas respiratórios, febre ou em uso de antitérmicos há pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, encerrar o isolamento protocolar sem necessidade de teste.

c) Casos suspeitos assintomáticos (contactantes de pessoas com Covid-19): Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de Covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado;

- Realizar o isolamento domiciliar de 10 (dez) dias, a contar do dia em que houve o contato;
- Se após este período não foi observado nenhum sintoma ou se o caso suspeito tiver sido considerado negativo, suspender o isolamento.

8.2 Período de afastamento das aulas em formato RP para alunos com COVID-19 e outras síndromes respiratórias

- Situações de afastamentos, conforme a Nota Técnica Sesapi/Divisa nº 002/2022, de 11 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre medidas preventivas de contenção à Covid-19 e outras síndromes respiratórias adotadas no retorno/continuidade de aulas presenciais para o ano letivo de 2022, em todos os níveis educacionais da rede pública e privada de ensino, no estado do Piauí, em complementação ao Protocolo Específico nº 001/2021.

	Situações	Atuação da instituição frente à situação
Para discentes	Situação 1 – Ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.	As aulas presenciais nessa sala serão suspensas por uma semana (7 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
	Situação 2 – Ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.	As aulas presenciais do respectivo turno serão suspensas por uma semana (7 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
	Situação 3 – Ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas em outros turnos.	As aulas presenciais na instituição ou unidade de ensino serão suspensas por uma semana (7 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

- Nas situações descritas no quadro acima, se persistirem os sintomas, os discentes deverão manter-se afastados das aulas presenciais por 10 (dias) ou até a comprovação de testagem negativa.

REFERÊNCIAS

ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3 N 47/2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID19.

Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>

BRASIL. ANVISA. RDC N 14, de 28 de fevereiro de 2007. Aprova Regulamento Técnico para Produtos com Ação Antimicrobiana, harmonizado no âmbito do Mercosul, e dá outras providências. Brasília, DF, 2007. Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_14_2007.pdf/3ed a 6 5 f 3 -5e07-40b5-b3fb- c85bfdcabec6

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília: Ministério da Educação, 2021. 3ª versão, mai/2021.

BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Ministério da Economia, 2020. Disponível em:

www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-19-de-12-de-marco-de-2020-247802008

BRASIL. **Instrução Normativa nº 20, de 13 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Ministério da Economia, 2020.

Disponível em: www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-20-de-13-de-marco-de-2020-247887393#:~:text=4º-

[A%20Os%20servidores%20e,data%20do%20seu%20retorno%20ao](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-20-de-13-de-marco-de-2020-247887393#:~:text=4º-A%20Os%20servidores%20e,data%20do%20seu%20retorno%20ao)

BRASIL. **Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Ministério da Economia, 2020.

Disponível em: www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867

BRASIL. **Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020**. Altera Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece

orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Ministério da Economia, 2020. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/IN/IN27-20-me.htm

MEC. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho/2020. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/protocolo-de-biosseguranca-do-mec-gera-duvidas>

Sala de Situação – Nota Técnica 6 – Medidas Rígidas de Distanciamento Social. Disponível em: <https://coronavirus.ufpi.edu.br/noticias-e-atualizacoes/sala-de-situa%C3%A7%C3%A3o/sala-de-situa%C3%A7%C3%A3o-0207>

SESAPI - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022. Dispõe sobre medidas preventivas de contenção à Covid-19 e outras síndromes respiratórias adotadas no retorno/continuidade de aulas presenciais para o ano letivo de 2022, em todos os níveis educacionais da rede pública e privada de ensino, no estado do piauí, em complementação ao Protocolo Específico nº 001/2021. Teresina, 2022. 2ª versão, janeiro/2022.

TERESINA. DECRETO Nº 19.428, de 08 de janeiro de 2021. Aprova o protocolo específico com medidas de proteção e controle da disseminação do SARS -CoV-2 (COVID-19) para o setor relativo “a educação para o ano letivo de 2021, e dá outras providências. Teresina, 2021.

UFPI. PROTOCOLO 02 – ABRIL 2021 (VERSÃO ATUALIZADA): AÇÕES INTERNAS EM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DA COVID-19 NA COMUNIDADE DA UFPI (atualizado). Disponível em: [.https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Protocolocoviufpi2021.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Protocolocoviufpi2021.pdf)

UFPI. Painel de indicadores - iCovid UFPI. Disponível em: datstudio.google.com/u/0/reporting/44def55c-cdc7-4496-813f-08fb24ca9148/page/uuGkB

UFPI. RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 187, de 19 de janeiro de 2022. Regulamenta o desenvolvimento de processo híbrido de ensino e de aprendizagem para o retorno gradativo à presencialidade dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFPI. UFPI, 2022.

UFPB. Estabelecimento e implementação do plano de biossegurança, medidas de proteção e prevenção da transmissão da covid-19. João Pessoa: Editora do CCTA, 2021. Disponível em: www.ccsa.ufpb.br/ccsa/contents/documentos/14planodebiossegurancccsa30092021revisado_pagenumber.pdf

UNIFOR. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS EM CONTEXTO DE PANDEMIA. UNIFOR.

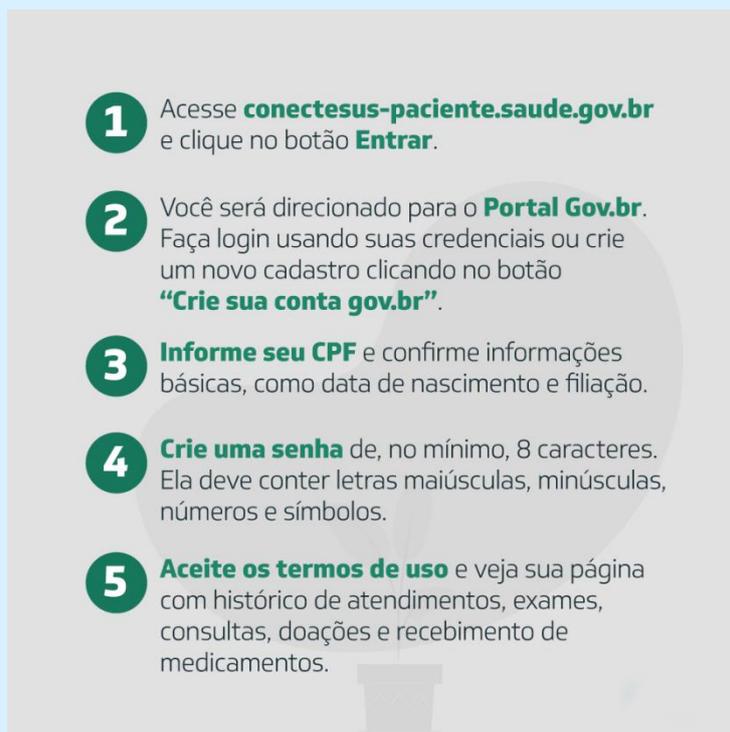
Disponível em:

<https://www.unifor.br/documents/20143/3588468/Protocolo+de+Biosseguran%C3%A7a+da+Universidade+de+Fortaleza.pdf/39df8294-3ccb-9030-cfce-70368565aa57>

ANEXO I

TUTORIAL PARA CADASTRO NO CONECTE SUS - Aplicativo Passaporte Digital de Imunização

1. Antes de qualquer coisa, é preciso que você tenha um cadastro ativo no Portal gov.br. ([CLIQUE AQUI](#));
2. Depois que você fizer o seu cadastro no Portal, você deverá acessar o site conectesus-paciente.saude.gov.br para dar continuidade ao cadastro.
3. Clique na opção “Pular”, para pular a introdução que aparece no site.
4. Feito isso, você deverá usar o seu CPF e senha que foram gerados no portal gov.br para dar continuidade ao conecte SUS.
5. Clique em “Entrar” e leia todas as informações sobre a autorização do uso de dados pessoais.
6. Depois que você ler e concordar, clique em “Aceitar”.
7. Aqui você já estará acessando a plataforma e poderá usar todas as funções disponibilizadas pela mesma.



ANEXO II

FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DOS LABORATÓRIOS

O fluxo de circulação pelos laboratórios do curso de Farmácia deverá ser unilateral. Os discentes, servidores (docentes, técnicos) e terceirizados que transitarão pelos laboratórios devem entrar pela porta principal localizada próxima às salas de professores e a sair pela porta próxima aos recipientes de gás no final do corredor. Após a saída do aluno do laboratório seja para ir ao banheiro, lanche, beber água ou para realizar qualquer outra atividade, o mesmo não poderá mais retornar.

ANEXO III

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Siga essas dicas!

- 

1. Ao tossir ou espirrar, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de gripe
- 

2. Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com lenço de papel e depois jogue-o no lixo
3. Na falta do lenço, use o braço para cobrir o nariz e a boca (nunca as mãos)
- 

4. Evite cumprimentos com abraços, aperto de mão e beijo se estiver com sintoma de gripe
- 

5. Não compartilhe copos, utensílios e toalhas
- 

6. Lave as mãos seguidamente com água e sabão. Ou higienize com álcool gel



ANEXO IV

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos

1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encharcá-las.
2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir toda a superfície das mãos, segundo a quantidade recomendada pelo fabricante.
3. esfalme as palmas das mãos, tocando-as entre si.
4. esfalme a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa), intercalando os dedos.
5. Intercale os dedos e frotas as unhas e pontas dos dedos.
6. esfalme o dorso das costas de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de varrer.
7. esfalme o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
8. Frotas as pontas dos dedos e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, frotando entre os dedos (e vice-versa), fazendo movimento circular.
9. esfalme o pulso esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.
10. Abandone as mãos, relaxando as articulações do cotovelo. Envolva o dorso das mãos enrolando-as com a torneira.
11. Seque as mãos com papel toalha descartável, evitando tocar mãos e segurando pelas pontas.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Ministério da Saúde

ANEXO V

USO CORRETO DE MÁSCARAS

COMO USAR MÁSCARAS PROFSSIONAIS COM SEGURANÇA

ADAPTADO DE who.int/epi-win

SIM →

LAVE AS MÃOS ANTES DE TOCAR A MÁSCARA

VERIFIQUE A INTEGRIDADE DA MÁSCARA (RASGOS OU BURACOS)

ENCONTRE A PARTE DE CIMA, (TIRA DE METAL OU BORDA RÍGIDA FIXA)

DEIXE A PARTE COLORIDA PARA FORA

COLOQUE A TIRA DE METAL OU BORDA RÍGIDA SOBRE O NARIZ

CUBRA A BOCA, NARIZ E QUEIXO

AJUSTE A MÁSCARA NO ROSTO SEM DEIXAR ABERTURAS NOS LADOS

EVITE TOCAR NA MÁSCARA

REMOVA A MÁSCARA A PARTIR DA PARTE DE TRÁS DAS ORELHAS OU CABEÇA

MANTENHA A MÁSCARA LONGE DE VOCÊ E DE SUPERFÍCIES ENQUANTO A CARRÉGA

DESCARTE A MÁSCARA EM LOCAL APROPRIADO IMEDIATAMENTE DEPOIS DE USAR

LAVE AS MÃOS DEPOIS DE DESCARTAR A MÁSCARA

NÃO →

NÃO USE MÁSCARAS RASGADAS OU UÍDAS

NÃO USE A MÁSCARA APENAS SOBRE A BOCA OU NARIZ

NÃO DEIXE A MÁSCARA PROXIMA SOBRE O ROSTO

NÃO TOQUE NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA

NÃO REMOVA A MÁSCARA PARA FALAR OU FAZER OUTRAS COISAS

NÃO DEIXE SUA MÁSCARA AO ALCANCE DE OUTRAS PESSOAS

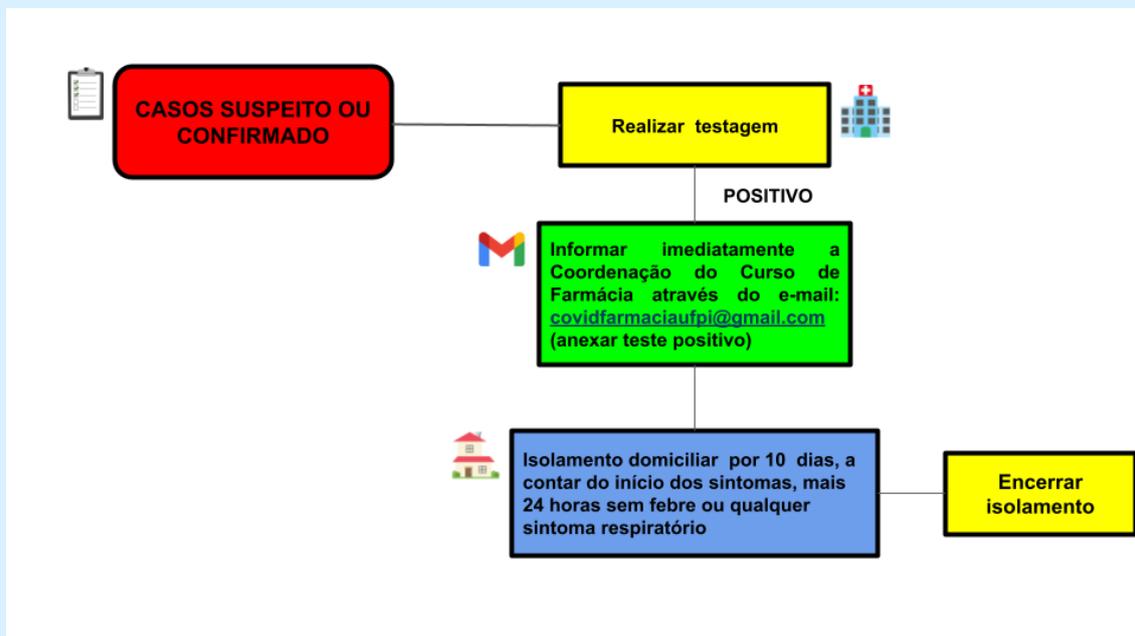
NÃO RE-USE A MÁSCARA

LEMBRE-SE QUE SOMENTE O USO DE MÁSCARA NÃO É SUFICIENTE PARA PROTEGER CONTRA O COVID-19. MANTENHA, NO MÍNIMO, 1 METRO DE DISTÂNCIA DE OUTRAS PESSOAS E LAVE SUAS MÃOS FREQUENTE E CUIDADOSAMENTE.

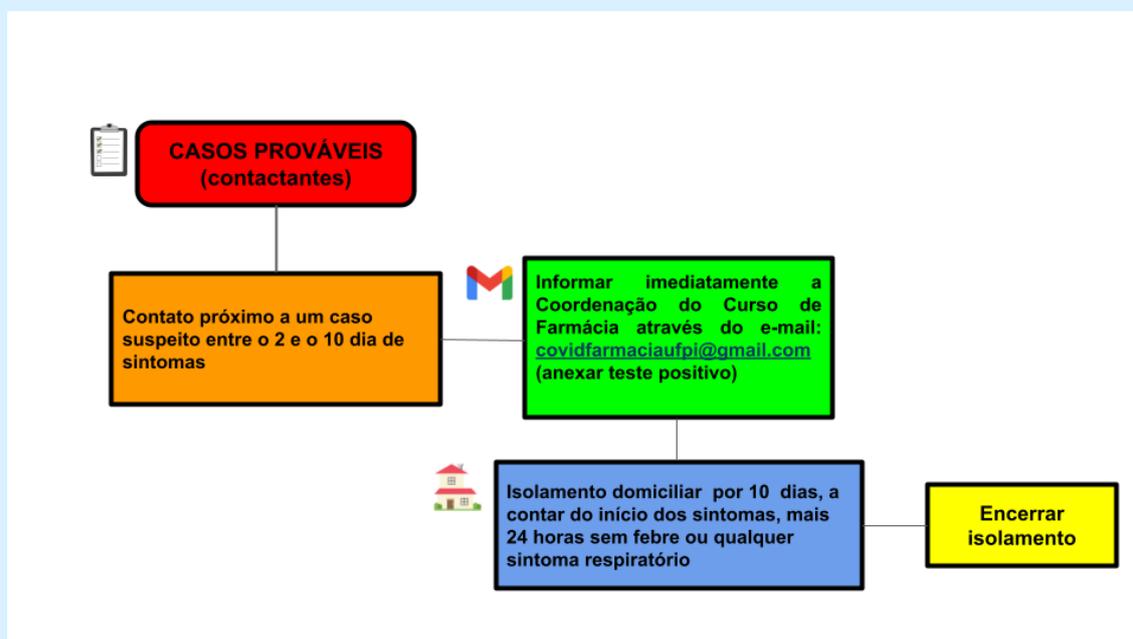
EPI-WIN World Health Organization

foodsafetybrazil.org/o-uso-de-luvas-e-mascaras-no-segmento-alimenticio-devido-pandemia-do-covid-19-de-acordo-com-recomendacao-da-anvisa/foto-4/

ANEXO VI

FLUXOGRAMA PARA CASOS SUSPEITO E CONFIRMADOS DE COVID -
19 E OUTRAS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS

ANEXO VII
FLUXOGRAMA PARA CASOS PROVÁVEIS (CONTACTANTES) DE COVID
-19 E OUTRAS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS



2022

PROTOCOLO PARA O RETORNO PRESENCIAL GRADUAL DO CURSO DE **FARMÁCIA** - VERSÃO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE FARMÁCIA



2ª Versão
Teresina | PI

